



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca/SP.

REQUERIMENTO

_____.

Em ____/____/____.

_____.

Há um fluxo enorme de lixo industrial no município de Franca, e o acompanhamento e a fiscalização do descarte é necessário, garantindo que seja feito de forma adequada e de acordo com as exigências legais.

O descarte correto de resíduos sólidos industriais deve ser feito no Aterro Industrial, sendo proibido o descarte em terrenos baldios.

Seiscentas e treze toneladas de resíduos por dia são recolhidas e destinadas ao Aterro Sanitário de Franca, onde existe toda uma logística técnica de tratamento para que esse material não provoque danos ambientais. 51 toneladas desse montante são representadas por material industrializado apanhado nas empresas, que são depositados na área mantida pela Prefeitura adiante do Distrito Industrial, nas margens da rodovia que liga Franca a São José da Bela Vista (fonte <https://www.franca.sp.gov.br/noticias/emdef/aterro-sanitario-recebe-mais-de-600-toneladas-dia-de-residuos>).



A logística do processo envolve o recolhimento nas indústrias do material para descarte através de empresas credenciadas, que irão conduzir o lixo até o local adequado.

Este Vereador foi procurado por representantes de micro e pequenas empresas, principalmente do setor calçadista, que dizem ter dificuldade para arcar com os altos custos relacionados com a remoção e condução do material até os pontos autorizados de descarte, realizado pelas empresas credenciadas pela prefeitura municipal.

Alguns deles, contra sua vontade, mas pela total falta de recursos acabam por depositar restos de couros em caçambas ou até margens de rodovias ou avenidas, o que caracteriza crime ambiental, complicando ainda mais a situação destes empreendedores.

Trata-se de um momento muito difícil para estes pequenos e micro empresários, que já vem sofrendo por conta da pandemia e da recessão, que vêm deteriorando seus recursos progressivamente

Sendo assim, **REQUEIRO** seja oficiado, nos termos do inciso VII, do parágrafo 5º, do artigo 150 da Resolução 560, de 25 de novembro de 2016, o Prefeito Municipal de Franca, Sr. Alexandre Ferreira, para que esclareça, ao legislativo de Franca, como é realizado o processo de certificação das empresas coletoras de lixo industrial no município, e se há possibilidade de negociar um valor reduzido desta prestação de serviço para micro e pequenos empresários.



Câmara Municipal de Franca/SP.

Em 03 de fevereiro de 2021.

Zezinho Cabeleireiro
Vereador

